



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 052/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento da servidora Izabela Arana Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Médica, o tempo de 10,34 min. (dez horas e trinta e quatro minutos) devido as horas complementares aos atestados apresentados da carga horária de 20 horas semanais e não trabalhadas conforme registros do relógio ponto.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 25 de março de 2021.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
FOLHA EXTRA  
Em 30 / 03 de 2021  
EDIÇÃO 2495

# Edital

7

Matrícula	Cargo/Função	Servidor	Cargo/Função
000389-1	Auxiliar de Enferma- gem	Neuza Aparecida Bueno	20
000861-1	Auxiliar de Enferma- gem	Gercina Prestes da Silva	50
000603-1	Procurador Jurídico	Jair Aparecido Della Coleta	23,30
000811-1	Enfermeira	Marilda Custódio Luiz	30
000874-1	Técnico de Enferma- gem	Williane C. G. Vergilio	14
000836-1	Auxiliar de Enferma- gem	Adriana Rocha de Freitas	50
000607-1	Auxiliar de Enferma- gem	Luciana de Fátima O. Pinto	50
000606-1	Auxiliar de Enferma- gem	Andrea Francisca de Freitas	50
000859-1	Enfermeira	Ana Carolina de Oliveira	36

Revogam-se as disposições em contrato, e com posterior publicação.

PÚBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 25 de março de 2021.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA Nº 050/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de fevereiro de 2021 à 15 de março de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Neilson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000862-1	Ana Carolina de Oliveira	Enfermeira
000182-7	Danize Keilen Otávio	Enfermeira
000608-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PÚBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 25 de março de 2021.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA Nº 051/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos Wellington Pinheiro Viana, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e Vandell Romão, ocupante do cargo efetivo de Operário por motivo de executarem serviços com roadeiras costal à gasolina ( barulho do motor).

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PÚBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 25 de março de 2021.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA Nº 052/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento da servidora Izabela Arana Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Médica, o tempo de 10,34 min. (dez horas e trinta e quatro minutos) devido as horas complementares aos atestados apresentados da carga horária de 20 horas semanais e não trabalhadas conforme registros do relógio ponto.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PÚBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 25 de março de 2021.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA Nº 053/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimento aos servidores, André Luiz Granemann Conde, ocupante do cargo efetivo de Motorista e Silvia Aparecida Otávio, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento..

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PÚBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 25 de março de 2021.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA Nº 054/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município para o ocupante do cargo efetivo de Motorista, Sr. Fry Pinto Ribeiro, por exercer as funções de motorista do caminhão de coleta de lixo Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PÚBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 25 de março de 2021.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA Nº 055/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de R.H para conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível de seu vencimento, aos servidores André Luiz Granemann Conde e Etizo dos Santos Leite, por exercerem as funções de Motorista da Divisão de Transportes Escolar, transportando estudantes da zona rural para as escolas da cidade em período diurno e noturno.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PÚBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 25 de março de 2021.

Eclair Rauhen  
Prefeito

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PARA INCLUSÃO DE PROJETO ATIVIDADE E NUMERAÇÃO DE CONTA DE DESPESA, RE-RATIFICANDO A CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2019.

CONVENIENTES: Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a Associação dos Estu